



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**OFÍCIO Nº TRF2-OFI-2013/15324**

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2013.

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

MARIANA MOREIRA E SILVA

DD. Procuradora Regional da União da 2ª Região

Procuradoria Regional da União da 2ª Região

Av. Rio Branco 135 - 12º andar

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20.040-006

Assunto: Padronização de procedimentos

Senhora Procuradora,

Ao tempo em que cumprimento V. S<sup>a</sup> pela louvável iniciativa de buscar a otimização da circulação interinstitucional de documentos, informo-lhe, em atenção ao Ofício nº 67-10/2013 (= TRF2-EXT-2013/09314), que esta Corte tem interesse em aderir, desde já, à sugerida utilização da conta [pru2.centraloficios@agu.gov.br](mailto:pru2.centraloficios@agu.gov.br) como o endereço para remessa de demandas de informações, pelas Procuradorias da União da 2ª Região, e único destino desses dados, pela Justiça Federal da 2ª Região, quando pertinentes a processos judiciais que interessam a esta.

Em contrapartida, indico, com igual exclusividade, as contas [secpres@trf2.jus.br](mailto:secpres@trf2.jus.br), [dirfo@jfrj.jus.br](mailto:dirfo@jfrj.jus.br) ou [sagabdirfo@jfes.jus.br](mailto:sagabdirfo@jfes.jus.br), conforme a hipótese, caso as informações demandadas se encontrem, respectivamente, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ou da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Dessa forma, a partir de agora, as informações demandadas por aquelas Procuradorias, no exercício da representação judicial deste ramo do Poder Judiciário da União, deverão lhes seguir exclusivamente via *e-mail* e, portanto, em formato eletrônico.

Informo, outrossim, que todas as unidades da Primeira e Segunda Instâncias da Justiça Federal da 2ª Região responsáveis pelo encaminhamento das informações geradas nesse contexto já estão sendo orientadas a assim proceder, inclusive quanto a providenciar, de antemão, na medida do possível, o ajustamento técnico dos documentos eletrônicos demandados (em formato PDF na versão 1.4, com tamanho máximo de 2 MB etc.), em conformidade com as regras concernentes ao processo eletrônico.

Por oportuno, alerto V. S<sup>a</sup> que, apesar de muitos dos ilustres membros das Procuradorias da União da 2ª Região ainda solicitarem, apenas por meio físico e sem o útil envio dos anexos pertinentes, o encaminhamento das demandadas informações para endereços eletrônicos diversos do ora proposto, está sendo dada a orientação, no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

âmbito desta Justiça, para que não sejam rejeitados os pedidos que eventualmente fujam do formato ora pactuado --- inclusive diante de eventual impossibilidade por motivo técnico ---, a fim de ser evitado qualquer prejuízo ao exercício da representação judicial deste ramo do Poder Judiciário da União.

Não obstante, as pertinentes unidades desta Justiça utilizarão unicamente a conta eletrônica ora apontada como destinatária das informações demandadas, mesmo que outras contas sejam eventualmente indicadas por quem pede os dados necessários, as quais passarão a ser ignoradas (ressalte-se, apenas como endereços de destino), em favor da máxima eficácia do intercâmbio ora firmado e, em última análise, do cumprimento dos prazos processuais pelas Procuradorias da União da 2ª Região.

Sem mais para o momento, despeço-me de V. S<sup>a</sup>, e colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO SCHWAITZER  
PRESIDENTE  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

